



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Retificação 1/2023 - PROPPI-REI/IFGOIANO

RETIFICAÇÃO

Retificado em 13 de janeiro de 2023.

Edital Nº 29/2022

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAIS Stricto sensu

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna público a retificação do Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2023 nos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu (PPGSS) Profissionais ofertados pelo IF Goiano.

ITEM 1:

ONDE LÊ-SE:

2.DA INSCRIÇÃO

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá enviar por intermédio do Formulário de Propostas Online os seguintes documentos (anexos) organizados em 4 arquivos da seguinte maneira:

Arquivo D - Currículo Lattes, comprovante(s) e Formulário de Autoavaliação: o currículo deverá estar atualizado em 2022 e disponível no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) para consulta da Comissão de Seleção. O candidato deverá anexar uma cópia em PDF do currículo (modelo completo) com documentação(ões) comprobatória(s) (sem a necessidade de autenticação), organizada(s) na mesma sequência no **Anexo II (Formulário de Autoavaliação)** deste Edital. O formulário deverá ser assinado e deverá ser inserida somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo dos últimos cinco anos, incluindo o ano do processo seletivo.

LEIA-SE:

2.DA INSCRIÇÃO

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá enviar por intermédio do Formulário de Propostas Online os seguintes documentos (anexos) organizados em 4 arquivos da seguinte maneira:

Arquivo D – Currículo Lattes, comprovante(s) e Formulário de Autoavaliação: o currículo deverá estar atualizado em 2022 e disponível no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) para consulta da Comissão de Seleção. O candidato deverá anexar uma cópia em PDF do currículo (modelo completo) com documentação(ões) comprobatória(s) (sem a necessidade de autenticação), organizada(s) na mesma sequência no **Anexo II (Formulário de Autoavaliação)** deste Edital. O formulário deverá ser assinado e deverá ser inserida somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo dos últimos cinco anos, incluindo o ano do processo seletivo.

Observação: Os candidatos às vagas do PPG-ENEB deverão utilizar o **Formulário de Autoavaliação** que consta no **ANEXO D** do Termo Aditivo do PPG-ENEB.

ITEM 2:

ONDE LÊ-SE:

4. Dos Critérios de Seleção

4.2. A pontuação do Currículo Lattes do candidato, constando experiência profissional e a produção científica, será contabilizada de acordo com o Quadro 3 (**Anexo II**).

LEIA-SE:

4. Dos Critérios de Seleção

4.2. A pontuação do Currículo Lattes do candidato, constando experiência profissional e a produção científica, será contabilizada de acordo com o Quadro 3 (**Anexo II**).

Observação: Para os candidatos às vagas do PPG-ENEB, a pontuação do Currículo Lattes será contabilizada de acordo com **Formulário de Autoavaliação** que consta no **ANEXO D** do Termo Aditivo do PPG-ENEB.

ITEM 3:

NO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA (PPG-ENEB):

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.2. O Processo Seletivo consistirá de quatro etapas:

ONDE LÊ-SE:

ETAPA 4

Análise do Currículo Lattes do candidato. A pontuação será contabilizada de acordo com o **Quadro 3 (Anexo III)** do presente Edital, sendo a nota de cada candidato obtida proporcionalmente em relação ao candidato que obtiver a pontuação maior, ao qual será atribuída a nota 10 (dez pontos). Para artigos com Qualis CAPES, será considerado o Qualis da Área de Avaliação Ensino. Serão classificados candidatos em número de até 2,0 (duas) vezes a quantidade de vagas oferecidas neste edital, considerando a análise dos Currículos Lattes dos candidatos, conforme **Quadro 3**.

LEIA-SE:

ETAPA 4

Análise do Currículo Lattes do candidato. A pontuação será contabilizada de acordo com o **Formulário de Autoavaliação presente no ANEXO D do Termo Aditivo do PPG-ENEB**, sendo a nota de cada candidato obtida proporcionalmente em relação ao candidato que obtiver a pontuação maior, ao qual será atribuída a nota 10 (dez pontos). Para artigos com Qualis CAPES, será considerado o Qualis da Área de Avaliação Ensino. Serão classificados candidatos em número de até 2,0 (duas) vezes a quantidade de vagas oferecidas neste edital, considerando a análise dos Currículos Lattes dos candidatos, conforme **ANEXO D do Termo Aditivo do PPG-ENEB**.

ITEM 4:

INCLUSÃO DO ANEXO D (DO TERMO ADITIVO DO PPG-ENEB):

Formulário de autoavaliação dos(as) candidatos(as) às vagas do PPG-ENEB

Item	Atividade	Pontos	Quantidade	Pontuação	Numeração do(s) comprovante(s) no Lattes	Uso do PPGSS
1	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A1"	100 / artigo				
2	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A2"	85 / artigo				
3	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B1"	70 / artigo				
4	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B2"	55 / artigo				

5	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B3"	40 / artigo				
6	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B4"	25 / artigo				
7	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B5"	10 / artigo				
8	Artigo publicado em periódico sem QUALIS (até o máximo de 25 pontos)	5 / artigo				
9	Capítulo de livro com ISBN (até o máximo de 30 pontos)	10 / capítulo				
10	Livro com ISBN (até o máximo de 90 pontos)	30/ livro				
11	Resumo simples em eventos científicos (até o máximo de 10 pontos)	1 / resumo				
12	Resumo expandido (2 ou mais páginas) em eventos científicos (até o máximo de 20 pontos)	2 / resumo				
13	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract) (até o máximo de 10 pontos)	3 / trabalho				
	Encartes,					

14	publicações técnicas e produtos desenvolvidos, que estejam relacionados com a área do Programa	5 / item				
15	Patente (registrada ou depositada) (até o máximo de 10 patentes)	70 / patente				
16	Atuação profissional na área do Programa: ensino, pesquisa e extensão (Máximo de 50 pontos)	10 / ano				
17	Orientação ou coorientação em monografia de especialização aprovada (até o máximo de 50 pontos)	5 / aluno				
18	Orientação ou coorientação em trabalho de conclusão de curso com monografia aprovada (até o máximo de 50 pontos)	5 / aluno				
19	Estudante de iniciação científica PIBIC/PIBITI/PIVIC	5 / semestre				
20	Estudante de iniciação científica PIBIC Júnior ou PIBIC - EM	3 /semestre				
21	Estudante de iniciação à docência (PIBID) (Máximo 8 pontos)	2 / semestre				
	Estudante de					

22	Programa de Educação Tutorial (PET) (Máximo 12 pontos)	3 / semestre				
23	Monitoria em disciplinas de graduação (Máximo de 20 pontos)	4 / 100 horas ou equivalente				
24	Certificado de conclusão de curso de especialização " <i>Lato sensu</i> " na área do Programa (Máximo de 40 pontos)	20 / 360 horas ou equivalente				
25	Cursos ministrados relacionados à área do programa (Máximo de 50 pontos)	10 / 40 horas ou equivalente				
26	Palestras proferidas relacionadas à área do programa (Máximo de 10 pontos)	1 / palestra				
TOTAL						

Observações:

- Os artigos e os trabalhos científicos deverão ser comprovados por meio da apresentação da 1ª página do trabalho; exceto para o item 13 que deverá ser comprovado por meio da apresentação da 1ª e da última página do trabalho;
- Incluir o comprovante do Qualis da revista (ano base mais recente) na área do PPGSS antes de cada comprovante do artigo publicado;
- Artigos aceitos para publicação, mediante declaração assinada pelo editor ou comissão editorial, serão contabilizados.
- A atuação profissional na área deverá ser comprovada mediante apresentação de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo ou nomeação publicada em Diário Oficial (servidor público).
- Para pontuação dos artigos será considerada a classificação do periódico na área do PPGSS no QUALIS/CAPES. Para o PPG-ENEB a área considerada é a Área de **Ensino**.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Goiânia, 11 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Iraci Balbina Gonçalves Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Substituta

(Assinado Eletronicamente)

Gilson Dourado da Silva

Reitor Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilson Dourado da Silva**, REITOR - SUB-CHEFIA - IFGOIANO, em 11/01/2023 11:25:50.
- **Iraci Balbina Gonçalves Silva**, PRO-REITOR - SUB-CHEFIA - PROPPI-REI, em 11/01/2023 11:05:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 457637

Código de Autenticação: 0772d63ecf



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

None